

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

Edital de Licitação - Convite n.º 09/2018 Repartição

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Legislação:LeiFederaln.º8.666/93ealterações(L.F.n.º8.883/94en.º9.648/98). Tipo:

Menor Preço porltem

Recebimentodos Envelopes: até dia 13 de Março de 2018 às 09 h 00 min

APRESENTAÇÃO E ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, sito na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seuconteúdo, até às 09:00 horas 13 de Março de 2018, sendo ABERTOS aseguir, observado o devido processo legal.

Os participantes que não foram convidados poderão retirar o Edital em até 24 horas antes da abertura do processo, bem como formalizar por escrito dentro desse prazo manifestação em participação do certame, nos termos do item 4.1.2.

Ostrabalhosdeaberturadosenvelopesdocumentaçãoserãoiniciadosimediatamente após o término do prazo acima, em atopúblico.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Setor de Licitações - Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP, telefone (14) 33759500, e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Osesclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão encaminhados aos interessados por meio de mensagem eletrônica.

1- OBJETO

- 1.1- 700 unidades de Ovos de pascoa puro chocolate ao leite com peso de 100 gr.Chocolate não deverá conter gordura vegetal gordura hidrogenada; gordura fracionada; 0% gordura trans, não contendo glúten.
- 1.2- 400 unidades de Ovos de pascoa puro chocolate ao leite com peso de 300 gr.Chocolate não deverá conter gordura vegetal gordura hidrogenada; gordura fracionada; 0% gordura trans, não contendo glúten.
- 1.3- O valor estimado para compra pelo preço de referência para cada unidade de 100 gr.é de R\$8,02.
- 1.4- O valor estimado para compra pelo preço de referencia para cada unidade de 300 gr.é de R\$20,00

2- CONSIDERAÇÃOINICIAL

2.1-A aquisição dos produtos será feita sob regime de Menor Preço por Item



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

3- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DERECURSOS

3.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, nº. 9.032, de 28 de abrilde1995,nº.9.648,de27demaiode1998enº.9.854,de27deoutubrode1999.

3.2- Integram este Convite os Anexos:

I-FORMULÁRIOPADRONIZADODEPROPOSTA; II

- MINUTA DECONTRATO;

III - DECLARAÇÃO DECONCORDÂNCIA COMOSTERMOSDO EDITAL;

IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃOFEDERAL.

V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

VI -DECLARAÇÃODAINEXISTÊNCIADEFATOSIMPEDITIVOS

VII - MODELO DEPROCURAÇÃO

VIII- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (deverá der preenchido, assinado e enviado via e-maillicitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

3.3- As despesas para execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00-Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02- Centro de referencia da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014- Manutenção CRAS - Centro de referencia assist social

89 -02 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo

90-05-3.3-90-30-00 – Material de Consumo

02.04.00 - Secretaria Munciipal de Educação

02.04.09-Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Mnautenção Merenda Escolar

212-01-3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;
- **4.1.1-** Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para retirar o Convite ou encaminhadas por meio postal com Aviso de Recebimento;
- **4.1.2**-Entende-seporinteressadasàquelasquemanifestaremseuinteresseporescrito com**antecedênciamínimade24**(vinteequatro)**horas**dadataehoramarcadapara a entrega dosenvelopes.
- 4.2- Não será permitida a participação de empresas:
- 4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- **4.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **4.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2.4-Impedidasdelicitarecontratarnostermosdoart.7ºdaLei10.520/02;
- 4.2.5-Impedidasdelicitarecontratarnostermosdoart.10°daLei9.605/98;

类建建

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- 4.2.6-DeclaradasinidôneaspeloPoderPúblicoenãoreabilitadas; e
- 4.2.7- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 4.1.2.
- **4.3** As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferênciaprevistanaLeiComplementarnº.123/06ealterações,deverãoapresentar Declaraçãodeacordocomomodeloestabelecidono**AnexoV**desteConvite**FORA**do Envelope nº. 1(Habilitação).

5- HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos** licitantes, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

5.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto oucontratosocialemvigor, devidamente registradona Junta Comercialo uno Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seusadministradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados detodas asalteraçõesoudaconsolidaçãorespectiva, conformelegislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedidopeloórgãocompetente,tratando-sedeempresaousociedadeestrangeiraem funcionamento no país, quando a atividade assim oexigir.
- **5.1.2**-Parao**Credenciamento**oslicitantesdeverãoentregar,emseparadoe,**FORA DO ENVELOPE** dedocumentos:
- Cópia simples do RG ou documento comfoto.
- Cópiaautenticadaoucópiasimplesjuntamentecomseuoriginal,paraquepossa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social daempresa.
- Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que só entregarão envelopes contendo a indicação do objeto edopreço oferecidos (AnexoIII);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (AnexoIV).
- DeclaraçãodeMicroEmpresaouEmpresadePequenoPorte(AnexoV)
- Declaração de concordância com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação (AnexosVI)
- Procuraçãoporinstrumentopúblicoouparticular.comfirmareconhecida(Anexo VII)

5.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ecompatível com o objeto docertame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintescertidões:
- **c.1)** CertidãoConjuntaNegativadeDébitos**ou**CertidãoConjuntaPositivacomEfeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

美主义

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

Secretaria da ReceitaFederal:

- **c.2)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal deFinanças;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral doEstado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas dalei;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), pormeiodaapresentaçãodoCRF-CertificadodeRegularidadedoFGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, medianteaapresentaçãoda Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas depequeno portesomenteseráexigidaparaefeitode **assinaturadocontrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente algumarestrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, seráasseguradooprazodecincodiasúteis, acontardapublicaçãodahomologaçãodo certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularizaçãodadocumentação, pagamento ou parcelamento do débito, eemissão de eventuais certidões negativas ou positivas come feito decertidão negativa;
- **g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g.2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nesteConvite.

5.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Todas as demais declarações à cargo da licitante constante dos Anexos deste convite.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.2.1**-Osdocumentospoderãoserapresentadosnooriginal,porqualquerprocessode cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações:
- **5.2.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição às certidões exigidas;
- **5.2.3**-Nahipótesedenãoconstarprazodevalidadedascertidõesapresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação daspropostas;
- **5.2.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item5;
- **5.3.5**-AComissãoPermanentedeLicitaçõesdiligenciaráefetuandoconsultadiretana *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meioeletrônico.
- **5.3.6-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

类主义

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CARTA CONVITE № 09/2018 "ENVELOPENº.1-DOCUMENTAÇÃO" DENOMINAÇÃO DOLICITANTE

- **5.4-** O licitante **será inabilitado** quando:
- **5.4.1-** Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;
- **5.4.2** Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- **5.5-** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo decadastramento para futuras licitações.

6 -PROPOSTA

- **6.1**-O**Anexol**deveráserutilizadoparaaapresentaçãodaProposta,datilografadoou impresso,emlínguaportuguesa,salvoquantoàsexpressõestécnicasdeusocorrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representantelegal.
- 6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:
- **6.2.1** A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;
- **6.2.2-** Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extensototalmentepreenchida, deformaclara elegível, sobpenade desclassificação do item. Serão aceitas apenas duas casas decimais (Ex.:0,00):
- **a)** O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplarcustosdiretoseindiretosdequalquerespécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como olucro.
- **6.2.3-** Indicação do prazo para entrega do automóvel, contados do recebimento da Autorização de compras;
- **6.2.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
- **6.2.5-**Na proposta, devem ser entendidos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **6.3**-Apropostacomercialdeveráserentregueemenvelopefechado, indicandonasua parteexterna:

CARTA CONVITE Nº 09/2018 "ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA" DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOSADMINISTRATIVOS

- **7.1**-Osenvelopesnº.1enº.2,contendo,respectivamente,DocumentaçãoeProposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente deLicitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dosenvelopes.
- **7.2-** O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início dasessãopúblicadeaberturadosenvelopes, seurepresentanteapresentea Procuração com poderes nos termos do **Anexo VII** deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.
- 7.3-OstrabalhosdaComissãoPermanentedeLicitaçõesobjetivandoaverificaçãodas

类主义

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos nesteConvite;

- **7.3.1-** Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que seráassinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.
- 7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;
- **7.4.1-**PorpropostadaComissãoedesdequetodososlicitantesestejamcredenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmoato;
- **7.4.2** Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposiçãode recurso;
- **7.4.3-** O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de **30 dias corridos**, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.
- **7.5-** Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;
- **7.5.1** Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que seráassinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;
- **7.5.2-** A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.
- **7.6**-Apósoencerramentodoprazoprevistoparaaapresentaçãoderecursoscontrao julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, oprocesso será encaminhado para homologação eadjudicação.
- **7.7-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.
- **7.8-** As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;
- **7.8.1** As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas no Paço Municipal, ou por e-mail através do endereço eletrônico<u>licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>ouatravésdeviapostalendereçada aestamunicipalidadeatéoprazodeterminadoporesteedital.
- **7.8.2**-OsrecursoscontraosatosdaComissãoPermanentedeLicitaçõesdeverãoser protocoladosnoSETORDEPROTOCOLOlocalizadonaRuaLinodosSantos,s/n,Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão deLicitação.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTASCOMERCIAIS

- **8.1-** O julgamento será realizado pelo **menor preço por item**, sendo consideradovencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite.
- 8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;
- **8.1.2**-Emcasodeempate, adecisão sedará obrigatoriam enteporsor teio, comprévia notificação aos interessados.
- **8.2-** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **8.2.1-** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10** % (dez por cento) superiores àproposta mais bem classificada;



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

- **8.2.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar novaproposta;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidonosubitem8.2.1,serárealizadosorteioentreelasparaqueseidentifique aquelaqueprimeiropoderáexercerapreferênciaeapresentarnovaproposta;
- **b1)**Entende-seporequivalênciados valores das propostas as que apresentar emigual valor, respeitada a ordem declassificação.
- **8.2.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **8.2.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9- ESCLARECIMENTOS

- **9.1**-Osinteressadospoderãosolicitaresclarecimentospreferencialmenteatravésdoemail <u>licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>ou alternativamente pelo fone (14) 33759500, aos cuidados do Setor deLicitações.
- **9.1.1** Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoávelantecedênciaemrelaçãoàdatafixadaparaaapresentaçãodaspropostas, de maneiraapermitir, em tempohábil, otrâmite internonecessárioao exame epreparoda resposta;
- **9.1.2-** Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

10 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

Ш

11- PAGAMENTO

11.1-AscondiçõesdepagamentoestãoestabelecidasnaMinutadoContrato-Anexo desteedital.

12- CONTRATAÇÃO

- **12.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de Contrato**, cuja **minuta** integra este Convite como Anexo II;
- 12.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificandonos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- **a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatárioserá**notificado**para,noprazode**cincodiasúteis**,comprovarasituação deregularidadedequetrataosubitem12.1.2,medianteaapresentaçãodascertidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar:
- **12.1.3-** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de **cinco diasúteis**contadosda**datadaconvocação**,podendoserprorrogadoumaúnicavez porigualperíodoacritériodestaPrefeitura,sobpenadedecairdodireitoàcontratação senãoofizer,semprejuízodassançõesprevistasnesteConvite;
- 12.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem8.2.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitosdesteConvite, seráconvocada outra empresa na ordem declas sificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **12.2-** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- 12.3-EstaPrefeiturapoderáexigirdaCONTRATADAgarantianovalorcorrespondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura docontrato;
- 12.3.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívidapública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislaçãoaplicável;
- c) Fiancabancária.
- 12.3.2- O seguro-garantia deverá conter:
- a)Nascondiçõesespeciaisaseguinteressalva: "Paratodososefeitosdestacláusula, nãoseobservaodispostonoitem9.2dascondiçõesgerais (Circular Susepnº232de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93".
- **12.3.3** A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazodevalidade, quedeverá correspondera o período de vigência do contrato;
- **b)** Expressaafirmaçãodofiadordeque,comodevedorsolidário,faráopagamentoque for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suasobrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonânciacomoincisoIIIdoartigo80daLei8.666/93.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

12.3.4-Seefetuadapormeiodecauçãoemdinheiro, estadeveráser recolhidajunto às agências do Banco do Brasil em conta a ser determinada pelo Setor de Finanças da Prefeitura, comfornecimento de comprovante de pagamento comautenticação digital; 12.3.5- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas;

13 - SANÇÕES

- **13.1** Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.2** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

14 – DO ORÇAMENTO

14.1- As despesas para execução do presente, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

Espírito Santo do Turvo, 01 de Março de 2018.

Larice Ap da Silva Oliveira Licitações



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CARTACONVITENº09/2018 ANEXOI-FORMULÁRIOPADRONIZADODEPROPOSTA DEPARTAMENTO DECOMPRAS

PROPOSTA PADRÃO

A Comissão de Licitações:

Razão Social:					
Ende	reço:				
CNP	J./M.F.:				
Inscri	çãoEstadual:		Telefo	ne:	
Item	Descrição do item		tidade/ dade	Valor unitário	Valor Total
01	Ovos de páscoa puro chocolate ao leite com peso de 100 gr. Chocolate não deverá conter gordura vegetal, gordura hidrogenada ou gordura fracionada. 0% gordura trans. Não deverá conter glúten. Devidamente embalados para páscoa		00 ades		
	Ovos de pascoa puro chocolate ao leite com peso de 300 gr. Chocolate não deverá conter gordura vegetal, gordura hidrogenada ou gordurafracionada. 0% gordura trans. Não deverá conter glúten.Devidamente embalados para páscoa.		00 ades		
Valor	total da proposta: R\$0,00 (por extenso)				
	_			F	Proponente:
				Carimbo d	la Empresa

<u>*Observações:</u>-Oprazomínimodevalidadedaspropostasdeveráserde60dias apósaaberturadosrespectivosenvelopes.Ovalordapropostacontemplatodos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como olucro.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA DE ESPIRITO
SANTODOTURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscritano CNPJ/MFsob n.º
57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito
Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto,
doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa
, inscrita no CNPJ/MF sob n.º,
elnscrição Estadual sob o n.º, com sede à,
nº, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a) portador(a) da cédula de identidade n.º e do
C.P.F. $n.^{o}$, doravante denominada simplesmente ${\bf CONTRATADA}$, $t{\hat {\bf e}m}$
entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e
habilitaçõesexigidaspelaLeiFederaln.º8.666/93,comasalteraçõesproduzidaspelaLei
Federal n.º 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Licitação, modalidade Carta Convite
09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- **1.1-**Compra de ovos de páscoa para as Secretarias de Educação escolas creche Maycon Douglas Godoy Américo, Emei Doce Anjo e Emef Antônio Gonçalves das Neves e Assistência Social.
- **1.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para confecção e embalagem dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA

- **2.2.** Pelo objeto ora ajustado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....) portodaaexecução docontrato.
- **2.3.** OspagamentosdevidosàCONTRATADA, serão efetuados e ematé 30 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULATERCEIRA

- **3.1-**ACONTRATADAficaúnica, exclusiva etotalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual emunicipal;
- **3.2.** A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste contrato, todas as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizadas pela Lei Federal n.º8.883/94;
- **3.3.** A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas ascláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à prestação dos serviços oracontratados;
- **3.4.** A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o veículo, em conformidade com oespecificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições

类主义

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

e determinações daCONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA

- **4.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federaln.º8.666/93,comasalteraçõesdaLeiFederaln.º8.883/94e9648/98,bemcomo fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidasLeis, bem como poder ser realizadas prorrogações contratuais desde que permitidas pela legislação vigente.
- **4.2.** A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderáser:
- determinadaporatounilateraleescritodaAdministração,noscasos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo78;
- amigável, poracordo entre aspartes, reduzida a termono processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos dalegislação;
- **4.3.** Apartequedescumprirquaisquerdascláusulascontratuais, dandocausa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dezporcento) do valor atualizado das parcelas restantes do Contrato;
- **4.4.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequênciascontratuaiseprevistasemlei,eemespecialnosincisosdoartigo78dalei nº8.666/93.
- **4.5.** A **CONTRATADA** se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.
- **4.6.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo,fizerdeclaraçãofalsaoucometerfraudefiscal,poderásofrer,conformeocaso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo peloinfrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou apenalidade;
- d) declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperduraremosmotivosdeterminantesdapuniçãoouatéquesejapromovidaa reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridooprazodasançãoaplicadacombasenoincisoanterior.
- 4.7. Em caso de atraso na entrega dos produtos, semjusto motivo aceito pelaCONTRATANTE,aCONTRATADA,alémdaspenalidadesprevistasnesteContratoena Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento)dovalordocontratopordiadeatraso,alémdaindenizaçãoereparaçãoporperdas edanos:
 - **4.8.**O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-seadevedoraaocompetenteprocessojudicialdeexecução.



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CLÁUSULA QUINTA

- **5.1.** A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, desde que comprovados;
- **5.2.** A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a prestação dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seusprepostos;
- **5.3.** ApresenteContrataçãoéregidaespecialmentepelaLeiFederaln.º8.666/93,comas alterações daLei Federal n.º 8.883/94 e demais disposições legais pertinentes àespécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/oufundiária;
- **5.4.** ACONTRATADAficaobrigadaaobservartodasascláusulasecondiçõesdoEdital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93, posto que, o edital é a lei interna da presente licitação a qual vincula os agentes da Administração Pública e oslicitantes.
- **5.5.** As despesas para execução do presente Contrato, correrãopor conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinteclassificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00-Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02- Centro de referencia da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014- Manutenção CRAS – Centro de referencia assist social

89 -02 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo

90-05-3.3-90-30-00 – Material de Consumo

02.04.00 – Secretaria Munciipal de Educação

02.04.09-Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

212-01-3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E,porassimestaremjustosecontratados,firmamopresenteContratoAdministrativoem 03 (três) vias de igual teor e forma, apóslido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Espír	rito Santo do Turvo, de	de 2018.
CONTRATANTE: P.M.E.S.Turvo/SP	CONTRATADA:	
Afonso Nascimento Neto		
Prefeito		

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Estado de São Paulo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

1)		2)
Nome:	Nome:	
RG:		RG:



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOIII

DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Aempresa	inscritano CNPJ/MF sobn.
	,porintermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a)
	,portador(a)daCarteiradeIdentidadeRG
n	e doCPF n,
DECLARA que	examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os
suficientes par	a a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas
aoatendimento	do objeto licitado em todos os seusdetalhamentos.
	(data)
	(representante legal)



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Α	empresa	,	com	sede	à
		,,na cidade de		, Estado	de
	inscrita	noCadastroNacionaldePessoaJurídicadoMinisté	riodaFa	zenda-	
CN	PJn	, por intermédio de seu	represe	entante l	egal
o(a)	Sr(a)	, portador(a	a) da	Carteira	de
ldei	ntidade RG	n SSP	e c	lo CPF	n.
		DECLARA, para fins do disp	osto no	inciso V	/ do
art.	27 da Lei n. 8	.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Le	ei n. 9.8	54, de 27	7 de
out	ubro de 1999,	que não emprega menor de dezoito anos el	m traba	lho notu	rno,
peri	gosoouinsalub	oreenãoempregamenordedezesseisanos.			
Res	ssalva: empreg	ya menor, a partir de quatorze anos, na condição	de apr	endiz ()	-
			_		
		(data)			
		(representante legal)	_		



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME,OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Aempresa	,inscrita	anoCNPJnº.			,pori	nterm	édio	
deseurepresentantelega	alo(a)Sr(a)		р	ortador(a)daCa	arteira	de	
Identidadenº	edoCPF	-nº		DEC	LARA	\ ,soba	S	
penas da Lei, que	cumpre os	requisitos	legais	para a	qual	ificaçã	io d	como
MICROEMPRESA-ME,	ou EMPRES	A DEPEQU	ENO PO	ORTE-EP	P, est	tando	apta	aa
usufruir do tratamento	o favorecido	estabeleci	do nos	artigos	42	a 49	da	LE
COMPLEMENTAR Nº	123, de 14/12	/2006.						
Por ser expressão da v	erdade, assind	o a presente	Э.					
	,,,	de			de20	18.		

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOVI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Aempresa,inscritanoCNPJnº,porintermédio
deseurepresentantelegalo(a)Sr(a)portador(a)daCarteirade
IdentidadenºDECLARA,sobas
penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação
CONVITE"Tipo Menor Preço por Item nº 09/2018 da Prefeitura Municipal de
EspíritoSantodoTurvo,que nãofomosdeclarada inidônea enãoestamosimpedida de
contratar com o Poder Público, nem suspensa de contratar com a Administração
Pública,noscomprometendoacomunicarocorrênciadefatossupervenientes.
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Carimbo e assinatura do

Representantelegaldaempresa



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOVII-MODELODEPROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

outorgante: inscritanoCNPJsobonº), com sede na Rua, bairro, na	,n°
pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)	e do CPF nº, nº, na
OUTORGADO:Sr. (a)	, residente e domiciliado na Rua
procedimento licitatório, especificamente r TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 09 Turvo, podendo para tanto prestar ese negociações, assinar atas e declarações	mplos poderes para representá-lo(a) no na licitação modalidade CARTA CONVITE — 9/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do clarecimentos, formular ofertas e demais s, visar documentos, receber notificações, lesistência deste e praticar todos os demais
	de de 2018
Outo	rgante



Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-9500

CONVITE Nº09/2018

ANEXOVIII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE Nº 09/2018

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:VICTOR MARTINS MOURA ME			
ENDEREÇO:RUA ENGENHEIRO MIGUEL M CAMPOS 239 BAURU -SP			
CNPJ/MF/CPF/MF: 23.116.266/0001-0	8		
RESPONSÁVEL: OSVALDO SUZUKI	MOURA		
CPF/MF: 068.128.668-73	RG: 13913939		
FONE/FAX:14-998588521	E-MAIL:X-JAPAN@OUTLOOK.COM		
DATADORECEBIMENTO:05/03/2018			

ASSINATURA